



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60

TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

DECRETO Nº 092/98 - de 15 de setembro de 1998.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o item I do art. 5º da Lei Municipal nº 1.500/97, de 24 de novembro de 1997,

DECRETA:

1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito suplementar de R\$ 267.000,00 (duzentos e sessenta e sete mil reais), destinados a atender as despesas da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, nas seguintes dotações:

0500 - DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO, OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

0504 - Divisão de Agricultura

04171112.020 - Serviços Agrícolas

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

0505 - Divisão de Obras

10603232.021 - Obras Públicas

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00

0506 - Divisão de Viação

16885342.022 - Serviços Rodoviários

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 7.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 - Divisão de Educação

08421882.028 - Fundo Manut. Desenv. Ens. e Valorização do Magistério

3.2.2.4.01.03 - 15% do IPI s/Exportação R\$ 10.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0702 - Divisão de Indústria e Comércio

11660422.036 - Manutenção da Indústria e do Comércio

4.1.1.0 - Obras e instalações R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial de rubricas, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ
CGC (MF) 76 995 414/0001-60
TELEFAX: (046) 242-1122 e 242-1331 - Rua Santos Dumont, 533
85560-000 - Chopinzinho - Paraná

Decreto nº 092/98

0200 – GOVERNO MUNICIPAL

0201 – Gabinete do Prefeito

03070202.002 – Manutenção Serviços de Gabinete

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 – Administração

03070212.004 – Serviços de Administração Geral

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 30.000,00

03070242.005 – Manutenção Serviços de Informática

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 25.000,00

0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0602 – Divisão de Educação

08421882.028 – Fundo Manut. Desenv. Ens. e Valorização do Magistério

3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 120.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 47.000,00

08421882.043 – Rede Municipal de Ensino

4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 15.000,00

0700 - DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

0703 – Divisão de Turismo

11653632.037 – Manutenção do Turismo

3.1.1.1.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 4.000,00

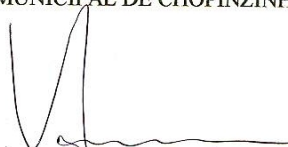
3.1.2.0 – Material de Consumo R\$ 4.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos R\$ 4.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações R\$ 3.000,00

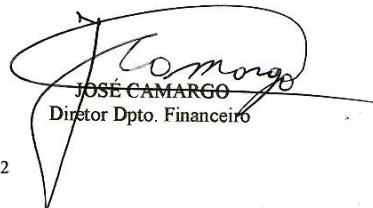
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 15 de setembro de 1998.


VANDERLEI JOSÉ CRESTANI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 15 de setembro de 1998.


MARLENE SCHNEIDER
Chefe de Gabinete


JOSÉ CAMARGO
Diretor Dpto. Financeiro

Publicado no Jornal de Beltrão
n.º 13110 de 23/09/98 pg n.º 1-A